

LEI COMPLEMENTAR Nº 67

de 12 de dezembro de 2024

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2022 c/c a Lei Complementar nº 55/2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterado a Tabela 2 do Anexo Ida Lei Complementar nº 52/2022, que passa a vigorar conforme a redação do disposto no anexo desta Lei.

Art. 2º.

Fica alterado a Tabela 2 do Anexo li da Lei Complementar nº 52/2022, que passa a vigorar conforme a redação do disposto no anexo desta Lei.

Art. 3º.

Fica revogado o Anexo da Lei Complementar nº 55/2022.

Art. 4º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ANEXO I.

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO II.

TABELA 2-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em 12 de dezembro de 2024.

*RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito
Municipal*

Lei Complementar Nº 67/2024 - 12 de dezembro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em